

REGULAMENTO CAMPEONATO PARANAENSE DE CICLISMO DE ESTRADA 2025

APRESENTAÇÃO

Art. 1º - Este Regulamento Técnico de Estrada baseia-se nas especificações da UCI (União Ciclista Internacional) e da CBC (Confederação Brasileira de Ciclismo), estando a estes subordinados.

§ Único - Todos os envolvidos nas provas organizadas e supervisionadas pela FPC estão obrigados a conhecer este Regulamento, as Normas da modalidade e o Regulamento Específico de cada competição, não podendo alegar sob qualquer hipótese, ignorância aos preceitos aqui descritos.

CAMPEONATO

Art. 2º - O Campeonato Paranaense de Ciclismo de Estrada 2025 será composto por etapas com provas de Estrada em Circuito ou Estrada em Rodovia.

Art. 3º - As categorias oficiais em disputa serão:

§ 1º - Masculino

ELITE: 23 ANOS ACIMA

SUB 23: 19 A 22 ANOS

JUNIOR: 17 A 18 ANOS

JUVENIL: 15 A 16 ANOS

INFANTO-JUVENIL: 12 A 14 ANOS

SUB-30: 23 A 29 ANOS

MASTER A1: 30 A 34 ANOS

MASTER A2: 35 A 39 ANOS

MASTER B1: 40 A 44 ANOS

MASTER B2: 45 A 49 ANOS

MASTER C1: 50 A 54 ANOS

MASTER C2: 55 A 59 ANOS

MASTER D1: 60 ANOS A 64 ANOS

MASTER D2+: 65 ANOS E ACIMA

§ 2º - Feminino

ELITE: 23 ACIMA

SUB 23: 19 A 22 ANOS

JUNIOR: 17 A 18 ANOS

JUVENIL: 15 A 16 ANOS

INFANTO-JUVENIL: 12 A 14 ANOS

MASTER A1: 30 A 34 ANOS

MASTER A2: 35 A 39 ANOS

MASTER B1: 40 A 44 ANOS

MASTER B2: 45 A 49 ANOS

MASTER C1: 50 A 54 ANOS

MASTER C2: 55 A 59 ANOS

MASTER D 60+: 60 ANOS E ACIMA

§ 3º - Paraciclismo

MCB

MC1/MC2/MC3/MC4/MC5

WB

WC2/WC3/WC4/WC5

MH1/MH2/MH3/MH4/MH5

WH1/WH2/WH3/WH4/WH5

WT2

MT1/MT2

Art. 4º - Disputas:

§ 1º – Somente ciclistas federados poderão ser inscritos para disputar as categorias oficiais do Ranking Paranaense.

§ 2º – Ciclista federado em uma categoria não poderá disputar em outra categoria (ou categoria open) e nem largar em duas categorias distintas.

AFERIÇÃO

§ 1º- As categorias Infanto-juvenil, Juvenil e Júnior, masculino e feminino deverão usar a metragem conforme a tabela em abaixo:

Categorias	
7,14	Juvenil - 15 a 16 anos
6,30	Infanto-Juvenil: 12 A 14 anos

§ 2º- Os atletas das categorias Infanto-juvenil e Juvenil deverão passar com suas bicicletas por uma vistoria, para a confirmação de câmbios lacrados segundo regulamento específico da categoria, DEPOIS DA PROVA. O não comparecimento para aferição gerará a desqualificação do atleta (DSQ).

PREMIAÇÃO

Art. 5º - O Campeão Geral será conhecido após a soma dos pontos conquistados em todas as etapas (Estrada e CRI) – se houver, sendo que este receberá um certificado de “Campeão Geral de Estrada 2025”, em todas as categorias.

§ 1º - Critério de desempate: caso um ou mais ciclistas tenham pontuação igual após a última etapa do campeonato (se houver mais de uma etapa), o desempate se dará pela colocação de chegada na última etapa.

§ 2º - Será premiados os atletas de 1º ao 5º de cada categoria

Art. 6º - A Pontuação para a Classificação do Campeonato Paranaense de Estrada 2025, será conforme Tabela abaixo :

POS	PONTOS	POS	PONTOS
1º	150	16º	15
2º	120	17º	14
3º	100	18º	13
4º	85	19º	12
5º	75	20º	11
6º	65	21º	10
7º	55	22º	9
8º	45	23º	8
9º	35	24º	7
10º	30	25º	6
11º	25	26º	5
12º	22	27º	4
13º	19	28º	3
14º	17	29º	2
15º	16	30º	1

Para validação de 100% da pontuação em uma prova do campeonato paranaense, é necessário que haja o mínimo de 05 ciclistas participantes na competição, na respectiva categoria. Caso tenha 04 ciclistas ou menos, estes receberão 50% dos pontos válidos para a prova.

SÚMULA/NUMERAIS

Art. 7º-Todo atleta deverá assinar a súmula da prova, para formalizar a sua participação até 15 minutos antes da largada da sua categoria, apresentando sua Licença Digital 2025.

§ 1º - A assinatura e o preenchimento correto dos dados a serem anotados na súmula são de responsabilidade do ciclista.

§ 2º - No caso de participação de atleta menor de idade, a ficha de inscrição da prova deverá ser assinada pelo seu responsável legal.

Art. 8º - É obrigatória a utilização da numeração de identificação fornecida pela organização do evento, a qual deverá ser fixada em cima do bolso; a fixação para boa visualização por parte dos comissários é de responsabilidade do atleta.

§ 1º - A perda ou extravio do número implicará em cobrança de multa no valor de R\$ 20,00 (exceção em caso de acidente).

§ 2º - Quando houver chip (transponder) o atleta deverá obrigatoriamente devolver-lo à organização após a prova. Em caso de não devolução haverá cobrança de multa no valor de \$\$150,00 Dolars (valor do transponder), ou outras sanções.

SEGURANÇA

Art. 9º- É obrigatório o uso de Capacete protetor tipo fechado e afivelado.

COMPORTAMENTO DURANTE A PROVA

Art. 10º - Todo atleta deverá agir dentro dos princípios de esportividade, mantendo a disciplina, cumprindo os horários estabelecidos e respeitando os companheiros, dando o melhor exemplo de esportividade.

§ Único - Todo atleta deverá disputar a prova de acordo com as regras do esporte e o regulamento específico de cada prova.

Art. 11º - É PROIBIDA a circulação de atletas na área de arbitragem que não estejam participando da Prova, principalmente pela área de controle e linha de chegada (50 metros antes e depois).

§ 1º - O atleta que desrespeitar esse artigo estará sujeito à perda de uma posição na sua classificação.

Art. 12º - Após receber a bandeirada de chegada, o atleta não poderá continuar circulando pelo trajeto; o atleta que infringir este artigo será punido pela Tabela 2.5.16 da CBC

Art. 13º - Ao abandonar a competição, por quebra ou desistência, o ciclista deverá procurar sair do percurso o mais rápido possível, informando o fato ao controle da prova ou ao comissário mais próximo.

Art. 14º - É proibido impedir a ultrapassagem de forma desleal e antidesportiva.

Art. 15º- É de responsabilidade dos ciclistas notificarem a organização sobre todo e qualquer acidente ocorrido durante o evento.

Art. 16º – Somente serão aceitas reclamações, pedido de revisão de resultados ou similar, mediante recurso por escrito, entregue ao Presidente do Colégio de Comissários (**PCP**) ou encaminhado à secretaria da prova, até **30 (trinta) minutos após a divulgação do resultado oficial ou do ocorrido ao qual requer uma revisão**, pelo responsável da equipe juntamente com o recolhimento de uma taxa de **R\$200,00 (duzentos reais)**, taxa essa que será devolvida ao solicitante, caso seu recurso seja **DEFERIDO**

Todo e qualquer recurso encaminhado à organização, será julgado pelos membros do **Colégio de Comissários**, sendo considerado um número ímpar de integrantes para tal avaliação e votação, a qual, caso haja um empate, o mesmo sempre será desempatado pelo Presidente do Colégio de Comissários (**PCP**).

As decisões da Comissão de Árbitros são inapeláveis e delas não caberá nenhum tipo de recurso.

Não será aceito, em hipótese alguma, recurso coletivo.

APOIO

Art. 17º - Poderá haver troca de bicicletas ou rodas entre ciclistas da mesma equipe em competição.

Art. 18º - Em caso de avarias mecânicas, atleta poderá ter auxílio de sua Equipe.

Art. 19º - Em hipótese alguma poderá haver reboque ou auxílio ao ciclista durante o trajeto, caso isso seja registrado pelo Comissário, o ciclista será imediatamente desqualificado e retirado da prova.

Art. 20º - Nas provas de Circuito será permitido o abastecimento.

§ 1º - O abastecimento somente será permitido na área do meio fio, nunca dentro da via de circulação e nunca na área de largada/chegada.

Art. 21º - Em caso de provas de Estrada (em Rodovia) o abastecimento se encerra falando 20km para a chegada conforme regulamento UCI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º - No decorrer da prova e até o seu término, inclusive durante a cerimônia de premiação no pódio, o ciclista **deverá manter-se devidamente uniformizado**, pois assim estará de maneira correta respeitando aos seus patrocinadores, aos seus adversários e ao público.

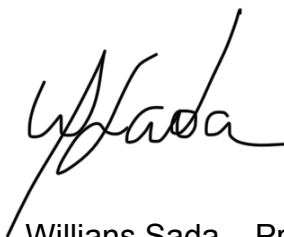
§ 1º - O atleta poderá subir ao pódio usando tênis ou sapatilha de ciclismo, **jamaís chinelo de dedo**.

§ 2º - Caso o atleta desrespeite esse artigo, aparecerá como desqualificado (DSQ) no resultado da prova.

Art. 23º - O diretor de prova (na parte de organização) e, o comissário PCP (na parte de arbitragem) são as autoridades máximas nas competições, cabendo aos ciclistas, representantes e participantes em geral, acatar as determinações destas autoridades.

Art. 24º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora e comissários da prova, podendo ainda ser resolvido pelo Departamento Técnico da Federação Paranaense de Ciclismo e Tribunal de Justiça Desportiva da FPC.

Sem mais.



Willians Sada – Presidente
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CICLISMO

75.954.842/0001-81
FEDERAÇÃO PARANAENSE
DE CICLISMO
Rua Felipe Camarão, 606 - casa 01
Prado Velho - CEP: 80.215-192
Curitiba - PR